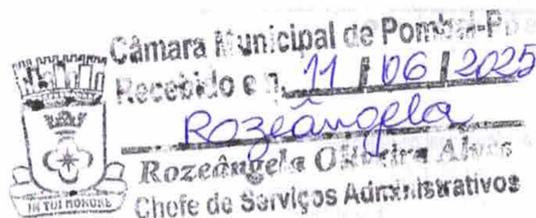




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Moção n.º 042 /2025



Fabio Queiroga Da Silva, Vereador em pleno exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, vem com fundamento no que dispõe o art. 152 § 1º inciso IV da Resolução n.º 148/2002 (Regimento Interno), submete a apreciação desta casa à **MOÇÃO DE APLAUSOS** e Reconhecimento ao Cabo Ramses Capitulino de Sousa pela Conduta Exemplar em Defesa dos Direitos da Mulher.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

Fabio Queiroga Da Silva

Fabio Queiroga Da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por finalidade homenagear o Cabo da Polícia Militar Ramses Capitulino de Sousa, pela sua conduta heroica e pela postura cidadã demonstrada no dia 22 de abril de 2025, quando, mesmo estando fora de seu horário de serviço, intercedeu de forma corajosa diante de uma situação de possível violência doméstica.

A atuação firme, ética e destemida do militar não apenas evitou um possível agravamento da ocorrência, como também reforça os princípios de proteção à vida, à integridade física e aos direitos das mulheres. Sua intervenção foi movida por um elevado senso de responsabilidade social, indo além do dever funcional, e refletindo o verdadeiro espírito de comprometimento com a justiça e o bem comum.

Por esses motivos, é justo e necessário enaltecer o exemplo de profissionalismo e humanidade do Cabo Ramses, cuja ação inspira respeito e confiança por parte da sociedade e projeta positivamente a imagem da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Fabio Queiroga Da Silva

Fabio Queiroga Da Silva
Vereador